



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

DESPACHO Nº 29 /PPN/VI/2024

Tolerância de ponto no dia 14 de fevereiro de 2024

A Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de maio, estabelece os dias que são datas oficiais comemorativas de data variável e as demais circunstâncias em que pode ser concedida tolerância de ponto.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da referida lei, entre as datas oficiais comemorativas encontra-se a Quarta-Feira de Cinzas, que é uma das solenidades revestidas de grande importância na Comunidade Cristã timorense. A Quarta-Feira de Cinzas é o primeiro dia da Quaresma no calendário da religião católica, que ocorre quarenta dias antes da Páscoa e, que este ano, ocorre na próxima quarta-feira, dia 14 de fevereiro.

Considerando que o n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal, dispõe que a “tolerância de ponto é a faculdade geral de os trabalhadores ou dado conjunto de trabalhadores de determinado serviço, empresa ou organismo não comparecerem ao trabalho ou dele se ausentarem durante parte da jornada diária de trabalho, mediante autorização superior prévia”, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e alínea c) do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de maio, determino o seguinte:

1. Conceder tolerância de ponto, durante todo o dia 14 de fevereiro de 2024;
2. O presente despacho abrange os funcionários parlamentares, todos os agentes e prestadores de serviços adstritos aos serviços de apoio do Parlamento Nacional.

Publicite-se o presente despacho através da distribuição de cópias a todos os serviços do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional, aos Senhores Deputados, e através da afixação em local visível nas instalações do Parlamento Nacional.

Parlamento Nacional, 12 de fevereiro de 2024.

A Presidente do Parlamento Nacional


Maria Fernanda Lay

